



**ATO DO PRESIDENTE Nº 482, DE 2014**

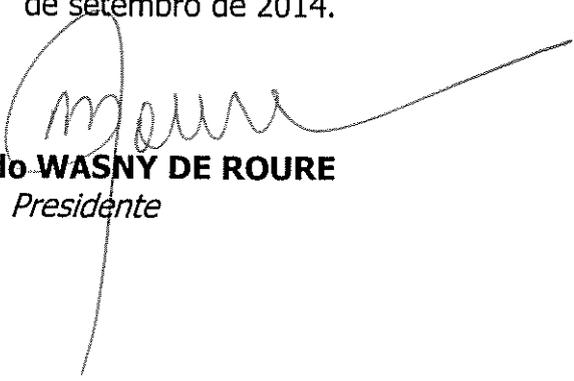
O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal-CLDF,

Considerando que, de acordo com o exposto no Memorando nº 10/2014-CEPAD, pelo Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Ato do Presidente nº 455, de 2014 e materializado no processo nº 001.000826/2014, RESOLVE:

**Art. 1º** SOBRESTAR os trabalhos da referida Comissão até que o servidor interessado retorne da licença para tratamento de saúde, prevista até o próximo dia 23 de setembro de 2014.

**Art. 2º** Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2014.

  
**Deputado WASNY DE ROURE**  
*Presidente*